



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI n. 0008006-38.2015.4.01.8008

Dispensa de Licitação nº 10/13

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM MURIAÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.488.640/0001-08**, com sede na Praça João Pinheiro, nº 183, sl 113, Centro - Muriaé/MG, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Mariuzzo Filho, já qualificado nos autos eletrônicos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93 e no art. 51 da Lei 8.245/1991, e nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o **prazo de vigência** ali previsto, já estendido pelo Primeiro, Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, de 01/03/2026 a 31/08/2026**.

Parágrafo único: Caso o contrato seja posteriormente prorrogado por novo período, fica resguardado o direito ao reajuste, a ser apurado após a publicação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, publicado pela FGV referente ao período **01/09/2025 a 31/08/2026**, preservando-se a anualidade disposta na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000119, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, assinam o presente em meio digital, para produção dos seus efeitos legais.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

João Baptista Mariuzzo Filho
MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/02/2026, às 20:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Baptista Mariuzzo Filho, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642482** e o código CRC **32A48DD3**.